



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N° 986477 000000  
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920250143-005218

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira.

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Matrícula funcional nº 121360-1

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195009 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Execução das Obras de Construção da Ponte sobre o Ribeirão Água Limpa, no Município de Britânia/GO, localizado no Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Rio Araguaia.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Execução da fundação e blocos da ponte de Britânia/GO

**Meta 2:** Execução da mesoestrutura - pilares

**Meta 3:** Execução da superestrutura - tabuleiro, vigas e lajes

**Meta 4:** Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação dos acessos

**Meta 5:** Serviços complementares - hidrosemeadura, drenagem, segurança e sinalização rodoviária

**Meta 6:** Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A iniciativa Polos de Agricultura Irrigada integra as ações de implementação da Política Nacional de Irrigação (PNI) e de promoção do desenvolvimento regional, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Está regulamentada pela Portaria MDR/SMDRU nº 2.154, de 11 de agosto de 2020, que define os polos de agricultura irrigada como aglomerados agrícolas onde a produção irrigada já está presente e apresenta potencial de expansão. A agricultura irrigada é reconhecida como um vetor estratégico de desenvolvimento regional, capaz de gerar emprego e renda nas localidades onde é implementada.

O município de Britânia integra o Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Araguaia, que abrange quatro municípios goianos: Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros. Esse polo foi oficialmente reconhecido pela Portaria nº 04, de 24 de maio de 2019. A construção de uma ponte no município de Britânia constitui elemento fundamental do eixo de infraestrutura do Polo, sendo decisiva para fortalecer a logística regional. A economia local baseia-se predominantemente na agricultura e na pecuária, que são as principais fontes de renda. Entretanto, o desenvolvimento econômico enfrenta limitações decorrentes da insuficiência de infraestrutura, dificultando o escoamento rápido e eficiente da produção.

Nesse contexto, foi celebrado entre a Codevasf e o Consórcio Carajás o Contrato nº 0.0329.00/2024, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e a execução das obras de construção de uma ponte sobre o Ribeirão Água Limpa, incluindo vias de acesso e toda a infraestrutura necessária, mediante contratação de empresa especializada. A intervenção promoverá a ligação das rodovias GO-173 e GO-324, no município de Britânia/GO, totalizando um investimento de R\$ 67.950.000,00 (sessenta e sete milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

Em dezembro de 2024, foi celebrado o TED nº 30879920240120-003623 com a SNSH, no valor de R\$ 1.543.265,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado à "Elaboração do Projeto Executivo para construção de uma ponte no município de Britânia, no estado de Goiás, localizado no Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Rio Araguaia".

Encontram-se empenhados no contrato, o valor de R\$ 10.651.055,98. O projeto executivo já foi concluído, e os processos de licenciamento ambiental e de desapropriação encontram-se em fase final de tramitação. Assim, prevê-se o início das obras em janeiro de 2026.

A construção da ponte configura-se como obra estratégica para integrar rodovias estaduais essenciais ao transporte de produtos agropecuários, além de apoiar a consolidação do polo de irrigação e ampliar a competitividade regional de Britânia, assegurando o desenvolvimento sustentável para os agricultores familiares da região.

Diante do exposto, propõe-se a celebração de um novo TED com esta Secretaria, no valor de R\$ 59.998.894,26 para execução das obras de construção da ponte de Britânia/GO. Esse investimento visa atender ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, principalmente o Parágrafo único, "Dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput, no mínimo 50% (cinquenta por cento) serão destinados a projetos de irrigação que beneficiem agricultores familiares que atendam aos requisitos previstos em legislação específica."

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando acompanhamento e fiscalização do TED.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA      Serviço de apoio à execução do TED.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
<b>Meta 1</b> Execução da fundação e blocos da ponte de Britânia/GO	Execução da fundação e blocos para construção da ponte	Unid	1	R\$15.726.921,00	R\$ 15.726.921,00	02/01/2026	01/04/2026

<b>Etapa 1.1</b> Execução da fundação e blocos	Execução da fundação e blocos para construção da ponte	Unid	1	R\$ 15.726.921,00	R\$ 15.726.921,00	02/01/2026	01/04/2026
<b>Meta 2</b> Execução da mesoestrutura - pilares	Execução da mesoestrutura - pilares	Unid	1	R\$ 2.131.225,90	R\$ 2.131.225,90	01/04/2026	01/09/2026
<b>Etapa 2.1</b> Execução da mesoestrutura - pilares	Execução da mesoestrutura - pilares	Unid	1	R\$ 2.131.225,90	R\$ 2.131.225,90	01/04/2026	01/09/2026
<b>Meta 3</b> Execução da superestrutura - tabuleiro, vigas e lajes	Execução da superestrutura - tabuleiro, vigas e lajes	Unid	1	R\$ 17.737.227,09	R\$ 17.737.227,09	01/09/2026	01/01/2027
<b>Etapa 3.1</b> Execução da superestrutura - tabuleiro, vigas e lajes	Execução da superestrutura - tabuleiro, vigas e lajes	Unid	1	R\$ 17.737.227,09	R\$ 17.737.227,09	01/09/2026	01/01/2027
<b>Meta 4</b> Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação dos acessos	Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação dos acessos	Unid	1	R\$ 18.747.274,68	R\$ 18.747.274,68	01/01/2027	01/04/2027
<b>Etapa 4.1</b> Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação dos acessos	Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação dos acessos	Unid	1	R\$ 18.747.274,68	R\$ 18.747.274,68	01/01/2027	01/04/2027
<b>Meta 5</b> Serviços complementares - hidrosemeadura, drenagem, segurança e sinalização rodoviária	Serviços complementares - hidrosemeadura, drenagem, segurança e sinalização rodoviária	Unid	1	R\$ 2.956.295,35	R\$ 2.956.295,35	01/04/2027	01/06/2027
<b>Etapa 5.1</b> Serviços complementares - hidrosemeadura, drenagem, segurança e sinalização rodoviária	Serviços complementares - hidrosemeadura, drenagem, segurança e sinalização rodoviária	Unid	1	R\$ 2.956.295,35	R\$ 2.956.295,35	01/04/2027	01/06/2027
<b>Meta 6</b> Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid	1	R\$ 2.699.950,24	R\$ 2.699.950,24	27/11/2025	27/11/2029
<b>Etapa 6.1</b> Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid	1	R\$ 2.699.950,24	R\$ 2.699.950,24	27/11/2025	27/11/2029

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
NOV/2025	R\$ 10.000.000,00
MAR/2026	R\$ 49.998.894,26

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449051	Não	R\$ 57.298.944,02
449039	Sim	R\$ 2.699.950,24

#### 12. PROPOSIÇÃO

**LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

#### 13. APROVAÇÃO

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA.**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 28/11/2025, às 19:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 28/11/2025, às 20:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6288286** e o código CRC **1987589F**.